

Diário Oficial



RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 66 ● NATAL, 17 DE JUNHO DE 1999 ● QUINTA-FEIRA ● NÚMERO: 9.527

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	01
Ministério Público/RN.....	05
Poder Legislativo.....	--
Poder Judiciário/Encarte.....	--
Prefeituras.....	08
Publicações Particulares.....	14

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL – 136

DOCENTES

A Associação dos Docentes da Faculdade de Administração , Ciências Econômicas e Contábeis – ADUNIEC, com sede e foro na capital do Rio Grande do Norte, fez publicar no Diário Oficial nº 7.513 (Ano 58), de sexta-feira, 12 de abril de 1991, na seção “Particulares”, o texto de sua reforma estatutária. Aprovada por Assembléia Geral de 03 de outubro de 1989, e pela qual a entidade passou a denominar-se Sindicato dos Professores da Uniepec – SINDUNIEC. De fato, um nome mais adequado, já que se propunha a uma verdadeira luta sindical, segundo alguns itens do texto da reforma: a) representar juridicamente os interesses da categoria; b) defender os seus interesses profissionais; c) promover a qualidade de ensino, da pesquisa e da extensão; d) posicionar-se, desde que ouvidos de forma democrática os associados, diante das questões de interesses da realidade nacional e regional; e) promover a integração dos docentes, constituindo-se forum de debate; f) defender a autonomia do ensino superior; g) promover atividades científicas e culturais; h) prestar apoio jurídico aos associados; i) contribuir para o estabelecimento de ligações permanentes e vínculos organizacionais com entidades de profissionais de ensino superior. Assim, este sindicato continua a grande tradição de luta classista da Associação dos Professores do Rio Grande do Norte, instalada a 04 de dezembro de 1920, e que fez circular em 1977 e 1978 o jornalzinho “O PROFESSOR” (a categoria tem nos últimos anos o jornal “EXTRACLASSE”, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do RN).

Os artistas têm representado com carinho o heróico profissional que é o docente, o professor, o mestre. Mesmo que com uma pitada de humorismo. Como na tira em quadrinhos “MISS PEACH”, do desenhista Mell Lazarus, criada em fevereiro de 1957 (no Brasil, foi publicada na revista “A Patota”, nos anos 70). Nela, uma professora meiga e compreensiva, tem “surpresas diárias com seus alunos, vítimas de traumas da sociedade moderna” (V. “O Mundo dos Quadrinhos”, de Ronaldo A. Cavalcanti). Os cineastas complexificam mais as tramas do relacionamento entre alunos e professores, mas somente para mostrarem o quanto estes amam aqueles, com amor quase de pais para filhos. Em “O MILAGRE DE ANNIE SULLIVAN” (Penn, 1962), a professora particular chega a uma etapa de quase choque violento com a família, mas no fim consegue o que pretende: transformar a menina cega, surda e muda em uma menina normal, que lê e aprende como as outras. E no filme “O ANJO AZUL” (Sternberg, 1930), o velho professor, cheio de escrúpulos morais, faz o máximo que pode para livrar os rapazes seus alunos das depravações e tentações da cidade grande. Vale salientar que este filme revelou todo o talento e a beleza da atriz Marlene Dietrich.

PODER EXECUTIVO

Lei Complementar nº 167 de 16 de junho de 1999.
Altera dispositivos da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais), e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 47 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47.

Parágrafo único. No caso do inciso IV, alínea “a”, o servidor que optar pelo vencimento do cargo efetivo poderá perceber:

I - na hipótese de ter vantagem incorporada ao vencimento, além deste, com a respectiva vantagem, o adicional por tempo de serviço e 60% (sessenta por cento) da gratificação de representação do cargo em comissão;

II – não tendo vantagem incorporada ao vencimento, além deste, o adicional por tempo de serviço e a gratificação de representação do cargo em comissão.”

Art. 2º. Ficam mantidas as situações jurídicas constituídas anteriormente à vigência desta Lei.

Art. 3º. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 16 de junho de 1999, 111º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
Jaime Mariz de Faria Júnior

Lei nº. 7.607 de 16 de junho de 1999.
Revoga a Lei nº 7.443, de 29 de janeiro de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 7.443, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 16 de junho de 1999, 111º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
Jaime Mariz de Faria Júnior

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato de nomeação de Maria Solange Nogueira de Aquino, matrícula nº 110.534-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DE-IV, de Diretor da Escola Estadual Coronel João Pessoa – Ensino de 1º Grau, em Doutor Severiano/RN, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27.05.99.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 16 de junho de 1999, 111º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
Luiz Eduardo Carneiro Costa

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear Maria Solange Nogueira de Aquino, matrícula nº 110.534-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DE-IV, de Diretor da Escola Estadual Cristóvão Colombo de Queiroz – Ensino de 1º Grau, em Doutor Severiano/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 16 de junho de 1999, 111º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
Luiz Eduardo Carneiro Costa

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, Maria do Socorro Henrique F. Dantas, matrícula nº 82.809-2, do Cargo em Comissão,

Símbolo DE-IV, de Diretor da Escola Estadual Cristóvão Colombo de Queiroz – Ensino de 1º Grau, em Doutor Severiano/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 16 de junho de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Luiz Eduardo Carneiro Costa

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MARIA OZANA FILHA, matrícula nº 105.207-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo VDE-II, de Vice-Diretor da Escola Estadual Padre José de Anchieta – Ensino de 1º e 2º Graus, em Serra do Mel/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 16 de junho de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Luiz Eduardo Carneiro Costa

Retificação

Ato Governamental publicado na Edição do Diário Oficial do Estado de 02 de junho de 1999, nomeando diretor para a Escola Estadual Izabel Oscarlina Marques, em Santa Cruz/RN:

- Onde se lê: Alexandra Guedes da Silva
- Leia-se: Alessandra Guedes da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

PORTARIA N. 143/99

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que constante dos autos do Processo n. 168/99-EMATER, de 18-3-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do art. 102, da Lei Complementar n. 122 de 30-06-94, Licença-Prêmio por Assiduidade, correspondente ao período aquisitivo 1982/1992, pelo período de 6 (seis) meses a servidora **Maria Veneranda de Araújo**, matrícula n. 1380-2, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, cargo Extensionista Rural II, com vigência a partir de 5-4-99, devendo retornar as suas atividades normais em 2-10-99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 5-4-99, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 16 de junho de 1999.

Ewerton Torquato do Rego
Diretor em Exercício

PORTARIA N. 144/99

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.524/98-EMATER, de 04-05-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Flávio Augusto Martins Fernandes**, do Quadro Geral de Pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, conforme dispõe o Decreto n. 12.060, de 17-03-94, matrícula 490-0, ocupante do cargo de Extensionista Rural II, nível XII-A, lotado no Escritório Regional de Mossoró, Região Administrativa de Mossoró, deste Estado, nos termos do art. 29, inciso III, alínea “c”, §§ 2º, 3º e 4º, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, combinado com os arts. 197, inciso III, alínea “c” e 200, inciso I, da Lei Complementar n. 122, de 30.06.94, aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos), atribuindo-lhe a vantagem de 20% (vinte por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, com base no § único, do art. 75, da citada Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 16 de junho de 1999.

Ewerton Torquato do Rego
Diretor em Exercício